# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04208/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 25/01/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IRANILMA DOS SANTOS FERNANDES, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua da Torre..... c/ 6,50m
SUL- I.B.D.F..... c/ 6,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,00m
OESTE- Maria das Gracas dos Santos.... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 26/01/93.